

1º - ADITIVO DE PRAZO – CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL COM NUMERAÇÃO, DESTINADO AO TOMBAMENTO DE BENS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE POJUCA - BA, LOTE ÚNICO. CONTRATO nº 129/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025 – EMPRESA DANILO LIMA DOS REIS.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato representado por sua Secretária Municipal, o(a) Sr^a. **LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **DANILO LIMA DOS REIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.601.844/0001-90, situado à Rua ABSALON DE ARAUJO LIMA, 196, URIVAL LIMA SOUZA, no Município de Piritiba- Ba, neste ato representado pelo Sr. **DANILO LIMA DOS REIS**, doravante denominada simplesmente **COTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Confecção e impressão de plaquetas de identificação patrimonial com numeração, destinado ao tombamento de bens adquiridos pelo município de Pojuca — BA, LOTE UNICO, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo na modalidade Pregão Eletrônico N° 028/2025, aqui integrando este Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 105, da Lei nº 14.133/21

Fica prorrogado o Prazo do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a vigor de **01/07/2026 a 01/07/2027**.


Leila DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão/Unidade: 03.05.05
- Projetos/Atividade: 2010
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 1500

CLÁUSULA QUINTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no Art. 105, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 11 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE POJUCA
Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa

DANILO
LIMA DOS
REIS:17601
844000190

Assinado por DANILO
LIMA DOS
REIS:17601844000190
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Data: 2026-06-11
10:08:21 GMT-3
PDFgear 2.21

DANILO LIMA DOS REIS

CONTRATADA – REP. Sr. DANILO LIMA DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
129/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto – Confecção e impressão de plaquetas de identificação patrimonial com numeração, destinado ao tombamento de bens adquiridos pelo município de Pojuca — BA, LOTE UNICO.

Contratada – **DANILO LIMA DOS REIS**

Embasamento Legal – Art. 105, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 01/07/2026 a 01/07/2027.

Pojuca/BA, 11 de Junho de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

36

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
129/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto – Confecção e impressão de plaquetas de identificação patrimonial com numeração, destinado ao tombamento de bens adquiridos pelo município de Pojuca — BA, LOTE UNICO.

Contratada – DANILO LIMA DOS REIS

Embasamento Legal – Art. 105, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 01/07/2026 a 01/07/2027.

Pojuca/BA, 11 de Junho de 2026.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=OoRuuvuIAIROGzGlt>.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTAZNTVBMDA3OURFRKUWNT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=cHuRVPBLklnEITKW>.